

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 12 de julho de 2021

Art. 8º - Revogam-se todas as disposições em contrário;

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Cariacica - ES, 23 de junho de 2021.

Francisco Candeia

Presidente - CMSC

Homologado a presente Resolução em 07/07/2021- Roberta Goltara Coelho -S.M.S.C

**\*RESOLUÇÃO Nº. 257/2021**

O Conselho Municipal de Saúde de Cariacica no uso de suas atribuições legais, capituladas pela Lei Federal nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10/5/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal nº. 4.464 de 24/4/2007, Decreto nº. 143 de 03 de setembro de 2019, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância com as deliberações da 55ª quinquagésima quinta reunião Extraordinária, realizada no dia 14/06/21;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Pauta da 55ª quinquagésima quinta reunião extraordinária, realizada 14/06/2021, por (09) votos a favor;

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Cariacica - ES, 23 de Junho de 2021.

Francisco Candeia

Presidente - CMSC

Homologado a presente Resolução em 07/07/2021- Roberta Goltara Coelho -S.M.S.C

**\*RESOLUÇÃO 009/2021 – COMDPED**

Dispõe sobre convocação de representantes legais de entidades inscritas e habilitadas durante o processo eleitoral e entidades com assento permanente e dá outras providências. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.296 de 24 de novembro de 2014 e por meio da Comissão de Organização do Processo Eleitoral informa sobre as entidades inscritas e habilitadas e entidades com assento permanente no conselho e convoca para 1ª Assembleia de Eleição de Entidades Representantes da Sociedade Civil,

Art. 1º Entidades inscritas e habilitadas:

I. Associação Cariaciquense de Amigos Deficientes – ACAD

II. Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES-NUCLEO DE CARIACICA

III. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cariacica - APAE

IV. Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down- CARIACICA DOWN

V. Associação de Surdos de Cariacica - ASC.

VI. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região - CREFITO

Art. 2º Entidades com assento permanente (Lei 5296 de 24 de novembro de 2014).

I. Federação das Associações de Moradores de Cariacica- FAMOC

II. Ordem dos Advogados do Brasil –OAB subseção de Cariacica

III. Câmara dos Dirigentes Lojistas de Cariacica- CDL

Art.3º Os representantes legais das entidades citadas ficam convocadas para Primeira Assembleia de Eleição da sociedade civil. Dia 30 de junho de 2021 – Local: Auditório da APAE/Cariacica - Horário de credenciamento: 8h:30min.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ;  
Cariacica – ES, 21 de junho de 2021.

Michele Soares Braga de Oliveira Silva

Coordenadora da Comissão Eleitoral –  
COMDPED

**\*RESOLUÇÃO 010/2021 – COMDPED**

Dispõe sobre o resultado da 1ª Assembleia de eleição de entidades representantes da sociedade civil para composição da Gestão de 2021 a 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.296 de 24 de novembro de 2014 informa sobre a composição de representantes da sociedade civil para a gestão 2021 a 2023 em conformidade com a 1ª Assembleia de Eleição ocorrida no dia 30 de junho de 2021 na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/ Cariacica.

Art. 1º Entidades representantes de segmentos na área de deficiências, patologias crônicas e Direitos Humanos.

Associação de Surdos de Cariacica - ASC.	Deficiência auditiva
Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down- CARIACICA DOWN	Deficiência intelectual
Associação Cariaciquense de Amigos Deficientes ACAD	Deficiência física
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cariacica - APAE	Deficiências múltiplas
Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES-NUCLEO DE CARIACICA	Direitos humanos
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região - CREFITO	Patologias crônicas

Art. 2º Para o segmento na área de deficiência visual não houve nenhuma entidade inscrita e um novo edital será aberto para suprir a vacância.

Art. 3º Entidades com assento permanente no COMDPED segundo a Lei 5296 de 24 de novembro de 2014.

I. Federação das Associações de Moradores de Cariacica- FAMOC

II. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB subseção de Cariacica

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 12 de julho de 2021

III. Câmara dos Dirigentes Lojistas de Cariacica- CDL

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Cariacica – ES, 30 de junho de 2021.

Eduardo Pires de Jesus

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDPED

**\*RESOLUÇÃO Nº 006 DE 05 DE JULHO DE 2021**

Divulga o Edital Fundos da Infância e da Adolescência da Fundação Itaú Social/2021. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da reunião da Mesa Diretora realizada dia 05 de Julho de 2021.

**RESOLVE**

Art. 1º - Divulgar o "Edital Fundos da Infância e da Adolescência" da Fundação Itaú Social/2021.

Art. 2º - As Entidades não governamentais ou programas/serviços que realizam atendimento a crianças e adolescentes no município de Cariacica, que possuam registro nesse Conselho, poderão encaminhar propostas para análise até o prazo de 16 de julho de 2021.

Art. 3º - O COMDCAC escolherá uma única proposta. Os critérios de escolha serão os definidos no edital da Fundação Itaú Social, disponível no site: [www.fundacaoitausocial.org.br](http://www.fundacaoitausocial.org.br).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica – ES, 06 de Julho de 2021.

Tiago Bagne

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica- COMDCAC

**\*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021  
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 009/2020**

O Prefeito Municipal de Cariacica e o Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017, fazem saber:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas remanescentes, ficam convocados os candidatos relacionados no anexo único, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2020 para contratação temporária.

2. O candidato deverá encaminhar em até 24 horas após a publicação do presente edital, a documentação listada abaixo, em formato pdf, para o e-mail [recrutamento@cariacica.es.gov.br](mailto:recrutamento@cariacica.es.gov.br):

a) cópia simples da carteira de identidade;

b) cópia simples do CPF;

c) cópia simples do PIS/PASEP;

d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

e) cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

f) cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;

g) cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s);

h) cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor de 07 anos ou cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior de 07 anos;

i) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

j) cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

k) cópia simples do comprovante de residência atual;

l) cópia simples da certidão negativa cível e criminal expedida pela Comarca onde reside;

m) cópia simples do Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade para o cargo de AMNS I – Serviço Social;

n) foto 3x4.

3. Na hipótese de não envio no período determinado no edital de convocação, ou a apresentação incorreta da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

4. O candidato que firmar contrato e não assumir exercício na data estabelecida, o contrato será rescindido automaticamente.

5. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.

6. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.

7. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

8. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental.

9. A formalização do contrato se dará apenas com o laudo de aptidão médica emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)